

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA
Casas da Juventude / CEA Quinta do Passal / Biblioteca Municipal

1. O programa destina-se a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos.
2. As inscrições abrem às 9h do dia 15 de junho de 2026 e são feitas através do preenchimento de um formulário online. O limite máximo de inscrições depende do local de realização, designadamente:
 - 2.1. Casas da Juventude: O programa irá decorrer entre os dias úteis de 29 de junho a 10 de julho, sendo que as inscrições são até ao limite máximo de 28 (vinte e oito) participantes, em cada semana, num total de 56 (cinquenta e seis) participantes nas duas semanas, repartidos da seguinte forma:
 - a) 14 vagas na Casa da Juventude de Rio Tinto, em cada semana;
 - b) 14 vagas na Casa da Juventude de S. Pedro da Cova, em cada semana;
 - 2.2. Biblioteca Municipal: O programa irá decorrer entre os dias úteis de 29 de junho a 18 de julho, sendo que as inscrições são até ao limite máximo de 28 (vinte e oito) participantes, em cada semana, num total de 84 (oitenta e quatro) participantes nas três semanas.
 - 2.3. CEA Quinta do Passal: O programa irá decorrer entre os dias 13 a 31 de julho, sendo que as inscrições são até ao limite máximo de 28 (vinte e oito) participantes, em cada semana, num total de 84 (oitenta e quatro) participantes nas três semanas.
3. O participante deverá inscrever-se no espaço onde pretende ser acolhido diariamente.
4. O valor da inscrição é de 35,00€ (trinta e cinco euros) por semana e de €60,00 (sessenta euros) para a inscrição simultânea nas duas semanas e €90,00 (noventa euros) para a inscrição simultânea em três semanas. O valor inclui as atividades previstas no programa, os transportes em autocarro do Município de Gondomar e o seguro de acidentes pessoais.



GONDOMAR

é ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

5. O pagamento e confirmação da inscrição é obrigatoriamente presencial, pelo/a Encarregado/a de Educação, nas 48 horas subseqüentes à pré-inscrição, sob pena da vaga ser preenchida por outros interessados que estejam em lista de espera.

6. Os almoços realizam-se na cantina municipal e são facultativos. Têm um custo de €4,50 (quatro euros e cinquenta cêntimos) / dia (inclui pão, sopa, prato e sobremesa), pago diretamente ao CCDT da CMG. Os lanches do período da manhã e da tarde são da exclusiva responsabilidade dos/as Encarregados/as de Educação. Em alguns dias o almoço será volante e irá realizar-se nos locais das atividades.

7. O horário do programa é o seguinte: das 9h00 às 17h30m, havendo uma tolerância de 30 minutos em cada dia antes do início do programa (a partir das 8h30m, para acolhimento dos participantes no período da manhã), assim como uma tolerância de 30 minutos ao final de cada dia (até às 18h00, para entrega dos participantes aos/às Encarregados/as de educação). Em caso de atraso, falta de comparência ou qualquer urgência, deverá ser contactado o respetivo serviço onde o participante está inscrito.

8. Caso ocorram desistências, apenas haverá lugar ao reembolso do pagamento da inscrição se:

a) A desistência se verificar antes do início das atividades e desde que comunicadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias;

b) A desistência se verificar até ao 1.º dia do programa, por motivo de força maior que impeça a participação, devidamente fundamentada e comprovada com Atestado Médico, até ao 1.º dia de atividades e enviado por email para o local onde efetuou a inscrição.

9. No caso de se verificarem repetidamente comportamentos, por parte de participantes, que influenciem negativamente o bom funcionamento das atividades, o Município reserva o direito de excluir os referidos participantes das mesmas. Nestas circunstâncias não haverá lugar à devolução do valor da inscrição. Dependendo da gravidade dos factos que originaram a exclusão, o participante poderá ser impedido de participar em futuros programas por um período de até dois anos.



GONDOMAR
D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

9. Informações úteis sobre os participantes, como necessidades especiais ou situações clínicas específicas, como por exemplo, alergias, toma de medicação, entre outras informações consideradas relevantes, deverão ser obrigatoriamente comunicadas no ato da inscrição online.

10. Será dada prioridade à inscrição de participantes que residam e/ou estudem no Município de Gondomar.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Férias D´Ouro – julho 2026 – Agrupamentos de Escolas do Município de Gondomar

O programa “Férias D´Ouro – julho 2026” será organizado e dinamizado pela Câmara Municipal de Gondomar – Divisão de Desenvolvimento Educativo, em parceria com os Agrupamentos de Escolas. O programa destina-se a 960 alunos/as do 1.º Ciclo e 180 alunos/as do 2.º Ciclo do Ensino Básico das Escolas Públicas do Concelho de Gondomar.

INSCRIÇÕES

As inscrições decorrerão na plataforma SIGA, entre as 9h de 25 de maio de 2026 e as 23h59m de 27 de maio de 2026, ou até ser atingido o número limite de vagas. O número limite é de 960 alunos/as para o 1º ciclo e de 180 alunos/as para o 2º ciclo.

A inscrição só poderá ser feita para a totalidade dos dias, não sendo permitidas inscrições parciais.

O pagamento e a inscrição serão efetuados através na plataforma SIGA. A inscrição é válida após submissão da Candidatura e pagamento do respetivo valor. Os/As Encarregados/as de Educação que optarem por incluir o serviço de refeição, o respetivo valor será debitado automaticamente no 1º dia útil do Programa.

Os/as Encarregados/as de Educação dos/as alunos/as do 2.º ciclo, no ato de inscrição deverão escolher uma das três escolas: EB Infanta D. Mafalda, EB Jovim e Foz Sousa, EB Sta. Bárbara.

HORÁRIO

As atividades decorrerão nos dias úteis de 1 a 31 de julho de 2026.

O horário de funcionamento será das 8h às 19h, com período de almoço entre as 12h30 e as 13h30. O



período de atividades com o/a técnico/a decorrerá entre as 9h e as 12h30 e as 13h30 e as 18h.

O mapa de atividades, por Pólo, será publicado no Portal da Educação, no dia anterior ao início das atividades. O Programa poderá sofrer alterações, caso se justifiquem, pelo que os/as Encarregados/as de Educação são responsáveis por verificar, diariamente, junto dos Estabelecimentos de Ensino ou no Portal da Educação, as possíveis alterações.

PAGAMENTO

O valor a pagar pela participação será conforme o escalão de Ação Social Escolar, de acordo com a seguinte tabela:

	Valor de inscrição sem refeição		
	Escalão A	Escalão B	Escalão C
1º ciclo	46€	80,5€	115€
2º ciclo	58€	92€	126,5€

O pagamento deverá ser efetuado para a totalidade dos dias que compõem o Programa, não sendo permitido pagamentos parciais. À data de inscrição, deverão ter saldo disponível e suficiente para o efeito.

Para os/as alunos/as do 2º ciclo, no ato da inscrição devem escolher um dos 3 Polos para a frequência no Programa (EB Infanta D. Mafalda ou EB Jovim e Foz Sousa ou EB Sta. Bárbara).

O valor a pagar pela refeição será de acordo com o Programa de Generalização de Fornecimento de Refeições Escolares dos/as alunos/as do 1.º e 2.º ciclos, sendo faturado de acordo com o escalão ASE. As refeições devem ser marcadas na plataforma pelo/a Encarregado/a de Educação, utilizando o mesmo procedimento durante o período letivo.

O almoço poderá ser cancelado até às 9h do próprio dia, utilizando o mesmo procedimento do período letivo, na plataforma SIGA.

Os lanches do período da manhã e da tarde são da exclusiva responsabilidade dos/as Encarregados/as de Educação.



GONDOMAR

e Duro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

DESISTÊNCIAS

Apenas haverá lugar ao reembolso do pagamento da inscrição, nos seguintes casos se:

- a) A desistência se verificar antes do início das atividades e desde que comunicadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias;
- b) A desistência se verificar até ao 1.º dia do programa, por motivo de força maior que impeça a participação, devidamente fundamentada e comprovada com Atestado Médico, até ao fim do 1.º dia de atividades e enviado por correio eletrónico, para educacao@cm-gondomar.pt

RECOLHA E UTILIZAÇÃO DE IMAGENS

Ao longo das atividades serão recolhidas imagens (fotos e vídeos) que serão utilizadas nos meios de divulgação e promoção desta e de outras atividades semelhantes, não sendo cedidas a terceiros. A autorização para a recolha e utilização de imagens será dada pelo/a Encarregado/a de Educação, no momento da inscrição.

LOCAL DAS ATIVIDADES

As atividades serão realizadas nos Estabelecimentos de Ensino e outros locais designados no Mapa de Atividades.

- a) 1.º ciclo: EBS À Beira Douro, EB Frei Manuel ST. Inês, EB ST. Bárbara, EB Marques Leitão, EB Júlio Dinis, EB Rio Tinto, EB S. Pedro da Cova, EB Infanta D. Mafalda, EB Boucinha, EB Jovim e Foz Sousa.
- b) 2.º ciclo: EB Infanta D. Mafalda, EB Jovim e Foz Sousa, EB ST. Bárbara.

A participação dos/as alunos/as do 1.º ciclo nas atividades, só poderá ser realizada no Estabelecimentos de Ensino pertencente ao Agrupamento de Escolas que o/a aluno/a frequenta.

A participação dos/as alunos/as do 2.º ciclo será na Escola escolhida no ato da inscrição, pelo que podem optar pela EB Infanta D. Mafalda ou EB Jovim e Foz Sousa ou EB Sta. Bárbara.

No caso de não se atingir o número mínimo de alunos/as inscritos nos polos/estabelecimento de ensino onde irão decorrer as atividades, os/as Encarregados/as de Educação serão informados sobre a possibilidade de inscreverem os/as educandos/as num outro polo/estabelecimento de ensino.



GONDOMAR
1911

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Todos os casos omissos serão analisados e decididos pelo Ex.mo. Vice-Presidente da Câmara.

NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

Férias D´Ouro – agosto 2026 – Agrupamentos de Escolas do Município de Gondomar

1. O programa destina-se a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos.
2. O programa irá decorrer nos dias úteis de 3 a 31 de agosto.
3. As inscrições abrem às 9h do dia 8 de julho de 2025 e terminam às 23h59m do dia 10 de julho e são feitas através do preenchimento de um formulário online
4. O limite máximo de inscrições é de 300 participantes em cada semana (150 participantes no AE Rio Tinto Nº3 e 150 participantes no AE Nº1 de Gondomar).
5. De forma a permitir a participação do maior número de crianças e jovens, as inscrições devem ser efetuadas por semana, sendo dada prioridade:
 - a) Aos participantes que residam e/ou estudem no Município de Gondomar;
 - b) Aos participantes cujos pais/encarregados de educação se encontrem a trabalhar nas semanas em que se inscrevam no programa, deverão para o efeito, apresentar a respetiva declaração comprovativa da entidade empregadora no ato da inscrição ou através do envio por correio eletrónico, para educacao@cm-gondomar.pt até ao dia 17 de julho de 2026.
6. O valor a pagar pela inscrição inclui as atividades previstas no programa, os transportes em autocarro e o seguro de acidentes pessoais, calculado mediante o escalão de Ação Social Escolar, de acordo com a seguinte tabela:

	valores sem refeição			valores com refeição		
	Escalão A	Escalão B	Escalão C	Escalão A	Escalão B	Escalão C
1 semana	18,75€	26,25€	33,75€	18,75€	32,5€	46,25€
2 semanas	35€	50€	65€	35€	62,5€	90€



3 semanas	48,75€	71,25€	93,75€	48,75€	90€	131,25€
4 semanas	60€	90€	120€	60€	115€	170€

7. Os almoços realizam-se no local onde estiverem a decorrer as atividades e são facultativos. O valor a pagar pela refeição será de acordo com o escalão ASE, à semelhança do valor da inscrição, sendo faturado de acordo com número de dias da inscrição, com o valor diário de 1,25€ para alunos/as de escalão B e 2,50€ para alunos/as de escalão C.

8. Os participantes que não estudem nas Escolas Públicas do Município deverão fazer prova do escalão ASE, sob pena de ser atribuído o valor máximo (escalão C), devendo apresentar o respetivo comprovativo da Segurança Social no ato da inscrição ou através do envio por correio eletrónico, para educacao@cm-gondomar.pt até ao dia 17 de julho de 2026.

9. O pagamento e confirmação da inscrição é efetuado por Referência Multibanco enviada pelos serviços, sob pena da vaga ser preenchida por outros interessados que estejam em lista de espera.

10. Os lanches do período da manhã e da tarde são da exclusiva responsabilidade dos/as Encarregados/as de Educação.

11. O horário do programa é o seguinte: das 9h às 17h30, havendo uma tolerância de 30 minutos em cada dia antes do início do programa (a partir das 8h30m, para acolhimento dos participantes no período da manhã), assim como uma tolerância de 30 minutos ao final de cada dia (até às 18h, para entrega dos participantes aos/às Encarregados/as de Educação). Em caso de atraso, falta de comparência ou qualquer urgência, deverá ser contactado o respetivo responsável de serviço onde o participante está inscrito ou para o serviço da Divisão de Desenvolvimento Educativo através do contacto telefónico geral (224660500), opção 5.

12. Caso ocorram desistências, apenas haverá lugar ao reembolso do pagamento da inscrição se:

a) A desistência se verificar antes do início das atividades e desde que comunicadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias;



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Vice-Presidência

b) A desistência se verificar até ao 1.º dia do programa, por motivo de força maior que impeça a participação, devidamente fundamentada e comprovada com Atestado Médico, até ao 1.º dia de atividades e enviado por email para o local onde efetuou a inscrição.

13. Informações úteis sobre os/as participantes, como necessidades especiais ou situações clínicas específicas, como por exemplo, alergias, toma de medicação, entre outras informações consideradas relevantes, deverão ser obrigatoriamente comunicadas no ato da inscrição online ou através do envio por correio eletrónico para educacao@cm-gondomar.pt até ao dia 17 de julho de 2026.

14. Todos os casos omissos serão analisados e decididos pelo Ex.mo. Vice-Presidente da Câmara.

